

LIVRO N.º 22

FOLHA N.º 142

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA
DAS VALAS REAIS E TROÇO TERMINAL DO RIO COINA, NO
CONCELHO DO BARREIRO, MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA,
À FIRMA "HIDROCONSTROI - ENGENHARIA HIDRÁULICA E
OBRAS PÚBLICAS, LDA".

---No dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, [REDACTED] Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, verifiquei a identidade como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35.º, número 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 613 de quinze de novembro de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que

representa, decidiu mediante consulta prévia, adjudicar à firma **"HIDROCONSTROI - ENGENHARIA HIDRÁULICA E OBRAS PÚBLICAS, LDA"**, a aquisição de **"SERVIÇOS PARA LIMPEZA DAS VALAS REAIS E TROÇO TERMINAL DO RIO COINA, NO CONCELHO DO BARREIRO"**, no valor de **€39.942,70** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante:

**FREDERICO
ALEXANDRE
ALJUSTREL DA
COSTA ROSA**

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ALEXANDRE ALJUSTREL
DA COSTA ROSA
Dados: 2022.12.02
12:45:43 Z

---O Oficial Público:

[REDACTED]

Digitally signed by

Date: 2022.12.02
11:17:50 Z

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA
DAS VALAS REAIS E TROÇO TERMINAL DO RIO COINA, NO
CONCELHO DO BARREIRO, MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA,
À FIRMA "HIDROCONSTROI - ENGENHARIA HIDRÁULICA E
OBRAS PÚBLICAS, LDA".**

---No dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35.º, número 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDO: -HIDROCONSTROI - ENGENHARIA HIDRÁULICA E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, com sede na Rua António Aleixo, n.º 4, Bom Retiro, 2600-030 Vila Franca de Xira, com o número único de registo e de matrícula 510 989 462 e endereço eletrónico hydroconstroi@gmail.com, representada neste ato por Rui Manuel coelho Maurício, portador do cartão de cidadão, com o número de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED] o qual outorga na qualidade de gerente e em representação da referida firma.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Despacho n.º 613 de 15/11/2022 do Senhor Vereador [REDACTED] foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante consulta prévia, a aquisição de "**SERVIÇOS PARA LIMPEZA DAS VALAS REAIS E TROÇO TERMINAL DO RIO COINA, NO CONCELHO DO BARREIRO**", no valor de **€39.942,70** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos) acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos à data da última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** -Que o fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser integralmente executado no prazo de 30 (trinta) dias, com garantia do seu cumprimento, após a data da celebração do contrato.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento do valor deste contrato far-se-á até 60 dias após a data da receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, devendo-se

o seu processamento ter lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.-----

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Artigo n.º 292.º em conjugação com os Artigos n.ºs 88.º e 90.º do Código da Contratação Pública.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero quatro, Divisão zero dos;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo vinte.-----

---Grandes opções do plano: -S/GOP.-----

---Esta despesa tem atribuído o número de compromisso 85357 realizado no dia 29/11/2022.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290.º-A do D.L. n.º 111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: [REDACTED]-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei

n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

FREDERICO
ALEXANDRE
ALJUSTREL DA
COSTA ROSA

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ALEXANDRE ALJUSTREL
DA COSTA ROSA
Dados: 2022.12.02
12:46:42 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

RUI
MANUEL
COELHO
MAURICIO

Digitally signed
by RUI MANUEL
COELHO
MAURICIO
Date: 2022.11.29
16:40:26 GMT